

Proc. 14.350/40.

(30-70)

ACT/MDG

1941.

O ferroviário com menos de dez anos é demissível ad-  
mitum e o que conta tempo de serviço superior a dez anos pode ser demitido em razão de falta grave regularmente provada por meio de inquérito administrativo.

---X---

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Companhia Docas do Santos solicita a apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito administrativo instaurado para apurar falta grave de que é acusado Adolfo Ferreira Costa e Mario Francisco de Paula:

CONSIDERANDO, quanto ao último, que não cabe ao Conselho tomar conhecimento da acusação de vez que o empregado conta menos de dez anos de serviço;

CONSIDERANDO que o primeiro é acusado de culpabilidade no furto de sacas de café e sacas varias no armazem em que trabalhava e está amparado pela estabilidade funcional, pois conta mais de dez anos de serviço;

CONSIDERANDO que embora a prova testemunhal não precise a falta cometida por este empregado o seu depoimento evidencia a sua culpabilidade, de vez que estava ao par do fato criminoso, sem haver contudo levado ao conhecimento da administração;

RESOLVI a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da acusação quanto ao empregado Mario Francisco de Paula e autorizar a demissão de Adolfo Ferreira Costa, tendo em vista a procedência da acusação que lhe

foi arguida.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941.

a) L. M. Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Mathias Costa

Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Procurador

Assinado em 31/2/41.

Publicado no Diário Oficial de 16/2/41.